

Anexo XII
DOCUMENTAÇÃO PARA DISSOLUÇÃO CONJUGAL
(Resolução SEFAZ n° 182/2017)

1) Dissolução Conjugal:

1.1) PROCESSO JUDICIAL:

1.1.1) DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E GERAL

Processo original e fotocópias legíveis;

Cópia da petição inicial;

Cópia da certidão de casamento (e pacto antenupcial, se houver) ou, no caso de união estável, cópia da escritura pública realizada por ambos os companheiros ou reconhecimento judicial;

Cópia do documento de identidade e CPF dos cônjuges;

Certidão da situação cadastral do CPF* dos cônjuges;

Cópia dos comprovantes de residência dos cônjuges;

Cópia da partilha;

Cópia da sentença e todas as folhas que ela mencionar;

Cópia da procura (constante do processo).

Caso haja avaliação judicial:

Cópia do laudo de avaliação judicial (ofícios dos bancos, apuração de haveres, laudo de avaliação do bem imóvel, etc.);

Cópia da folha de cálculo do contador judicial;

Cópia da sentença (homologação do cálculo do contador judicial pelo juízo) e cópia de todas as folhas que a sentença mencionar.

*A certidão da situação cadastral do CPF poderá ser obtida no seguinte endereço:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

1.1.2) DOCUMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DO RJ

Cópia da certidão de ônus reais atualizada, emitida pelo RGI (com validade de 90 dias). Caso o RGI não esteja registrado no nome do transmitente, juntar também cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel;

Cópia da folha do IPTU mais recente contendo a inscrição municipal bem como o valor venal do bem ou 2^a via do IPTU obtido na Internet no site da prefeitura;

Cópia da guia do ITR mais recente, caso seja imóvel rural;

Cópia da NB 140 ou NBR12721 (se imóvel em construção) ou planta baixa (com metragens) assinada por profissional habilitado, na inexistência de base de cálculo de ITBI a ser consultada no endereço: <http://smfonlineitbi.rio.rj.gov.br/cgi-bin/itbi2simulacao.cgi>. ex e.

1.1.3) DOCUMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS SITUADOS FORA DO MUNICÍPIO DO RJ

Cópia da certidão de ônus reais emitida pelo RGI (constante do processo).

Caso o RGI não esteja no nome do transmitente, cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel;

Cópia da folha do IPTU mais recente contendo a inscrição municipal bem como o valor venal do bem;

Cópia da guia paga do ITD do Estado onde se situa o bem imóvel contendo a avaliação do bem;

Cópia da guia do ITR mais recente, caso seja imóvel rural.

1.1.4) DOCUMENTAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Veículos registrados no DETRAN - cópia do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

Aeronaves e embarcações - cópia do Certificado de Registro ou inscrição no órgão competente;

Conta corrente, poupança, aplicações financeiras, VGBL - cópia de extrato contendo saldo da conta na data da publicação da sentença homologatória da partilha de bens, separados por tipo de aplicação (ex.: conta corrente, poupança, renda fixa, VGBL);

Ações e outros ativos negociados em bolsa - cópia da cotação média da BM&FBOVESPA na data da publicação da sentença homologatória da partilha de bens e cópia do extrato da instituição financeira na data da publicação da sentença homologatória da partilha de bens contendo a quantidade de ações (se judicial), ou cópia da cotação média da BM&FBOVESPA do ÚLTIMO

pregão realizado ANTES DA DATA DE LANÇAMENTO e cópia da quantidade de ações nessa mesma data (se extrajudicial);

Ações não negociadas em Bolsas (se sociedade limitada) - cópia do contrato social inicial e última alteração até a data da sentença homologatória da partilha de bens, cópia do IR pessoa jurídica do ano anterior ao da sentença homologatória da partilha de bens e cópia do balanço patrimonial do ano anterior ao da sentença homologatória da partilha de bens (se judicial), ou cópia do contrato social inicial e última alteração até a data do lançamento, cópia do IR pessoa jurídica do ano anterior ao lançamento e cópia do balanço patrimonial do ano anterior ao do lançamento (se extrajudicial);

Ações não negociadas em Bolsas (se sociedade anônima fechada) - cópia do estatuto social, cópia do livro de ações e cópia do balanço patrimonial do ano anterior ao da sentença homologatória da partilha de bens (se judicial) ou cópia do balanço patrimonial do ano anterior ao do lançamento (se extrajudicial);

Títulos de clubes ou associações, jazigos ou túmulos - cópia do documento que comprove a propriedade do bem (ex.: contrato, título).

1.2) EXRAJUDICIAL:

1.2.1) DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E GERAL

Plano de partilha original, EM DUAS VIAS, assinado por advogado, segundo modelo fornecido pela inspetoria;

Procuração de todas as partes dando poderes específicos ao advogado que assina o esboço para a partilha (com firma reconhecida);

Cópia da certidão de casamento (e pacto antenupcial, se houver) ou, no caso de união estável, cópia da escritura pública realizada por ambos os companheiros ou reconhecimento judicial;

Cópia do documento de identidade e CPF dos cônjuges;

Certidão da situação cadastral do CPF* dos cônjuges;

Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

Cópia do documento de identidade e CPF dos filhos;

Certidão da situação cadastral do CPF* dos filhos;

Cópia dos comprovantes de residência dos cônjuges;

Caso haja processo judicial, anexar cópia da sentença ou despacho que comprove a desistência.

*A certidão da situação cadastral do CPF poderá ser obtida no seguinte endereço:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

1.2.2) DOCUMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DO RJ

Cópia da certidão de ônus reais atualizada, emitida pelo RGI (com validade de 90 dias). Caso o RGI não esteja registrado no nome do transmitente, juntar também cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel;

Cópia da folha do IPTU mais recente contendo a inscrição municipal bem como o valor venal do bem ou 2^a via do IPTU obtido na Internet no site da prefeitura;

Cópia da guia do ITR mais recente, caso seja imóvel rural;

Cópia da NB 140 ou NBR12721 (se imóvel em construção) ou planta baixa (com metragens) assinada por profissional habilitado, na inexistência de base de cálculo de ITBI a ser consultada no endereço: <http://smfonlineitbi.rio.rj.gov.br/cgi-bin/itbi2simulacao.cgi> ex e.

1.2.3) DOCUMENTAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS SITUADOS FORA DO MUNICÍPIO DO RJ

Cópia da certidão de ônus reais emitida pelo RGI (constante do processo).

Caso o RGI não esteja no nome do transmitente, cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel;

Cópia da folha do IPTU mais recente contendo a inscrição municipal bem como o valor venal do bem;

Cópia da guia paga do ITD do Estado onde se situa o bem imóvel contendo a avaliação do bem;

Cópia da guia do ITR mais recente, caso seja imóvel rural.

1.2.4) DOCUMENTAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Veículos registrados no DETRAN - cópia do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

Aeronaves e embarcações - cópia do Certificado de Registro ou inscrição no órgão competente;

Conta corrente, poupança, aplicações financeiras, VGBL - cópia de extrato contendo saldo da conta

na data da publicação da sentença homologatória da partilha de bens, separados por tipo de aplicação (ex.: conta corrente, poupança, renda fixa, VGBL);

Ações e outros ativos negociados em bolsa - cópia da cotação média da BM&FBOVESPA na data da publicação da sentença homologatória da partilha de bens e cópia do extrato da instituição financeira na data da publicação da sentença homologatória da partilha de bens contendo a quantidade de ações (se judicial), ou cópia da cotação média da BM&FBOVESPA do ÚLTIMO pregão realizado ANTES DA DATA DE LANÇAMENTO e cópia da quantidade de ações nessa mesma data (se extrajudicial);

Ações não negociadas em Bolsas (se sociedade limitada) - cópia do contrato social inicial e última alteração até a data da sentença homologatória da partilha de bens, cópia do IR pessoa jurídica do ano anterior ao da sentença homologatória da partilha de bens e cópia do balanço patrimonial do ano anterior ao da sentença homologatória da partilha de bens (se judicial), ou cópia do contrato social inicial e última alteração até a data do lançamento, cópia do IR pessoa jurídica do ano anterior ao lançamento e cópia do balanço patrimonial do ano anterior ao do lançamento (se extrajudicial);

Ações não negociadas em Bolsas (se sociedade anônima fechada) - cópia do estatuto social, cópia do livro de ações e cópia do balanço patrimonial do ano anterior ao da sentença homologatória da partilha de bens (se judicial) ou cópia do balanço patrimonial do ano anterior ao do lançamento (se extrajudicial);

Títulos de clubes ou associações, jazigos ou túmulos - cópia do documento que comprove a propriedade do bem (ex.: contrato, título).